

Edital e Regulamento **Projeto Cultural** Grupo Meon de Comunicação

Meon Comunicação Ltda., sociedade empresária com sede na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida São João no. 2375/2010 – Jardim das Colinas – CEP 12.242.000, inscrita no CNPJ nº 25.023.850/0001-36, desenvolverá com os alunos regularmente matriculados nas escolas públicas e particulares da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, nos Ensinos Fundamental I e II e Médio 1º, 2º e 3º anos, um projeto denominado MEON JOVEM que se realizará de acordo com as seguintes normas:

I - Finalidade e objetivo do projeto

1. O projeto tem por finalidade proporcionar às crianças, jovens e adolescentes, conhecer as particularidades de uma redação, através de orientação e monitoria no desenvolvimento de pautas onde poderão se expressar realizando matérias, entrevistas, cobertura de eventos, críticas de livros, discos, filmes e exposições, publicação de vídeos, poesia, música, etc. O objetivo é despertar os alunos para a importância do consumo de informação, leitura e escrita, possibilitando compor melhores resultados na área escolar, no ingresso na universidade e no mercado de trabalho.

O conhecimento transforma a sociedade e é inclusivo, permitindo elevar o nível de qualidade de vida em todos os seus aspectos.

II – Adesão e processamento

2. As escolas que aderirem ao projeto poderão inscrever alunos, através de seleção interna e esses alunos devem estar matriculados nas faixas Fundamental I e II e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio e Ensino Técnico, processando-se na seguinte forma:

a) A partir do 15 de fevereiro, as escolas deverão realizar CADASTRO através do link <https://www.meon.com.br/meonjovem/inscricao-escola> ,

preenchendo o nome e endereço da escola, nome, telefone e e-mail do(a) diretor(a) e igualmente nome, telefone e e-mail do(a) monitor(a) que será responsável pelo relacionamento entre os alunos e a redação, assim como o nome dos alunos participantes e a faixa em que serão enquadrados.

b) No dia 27 de março, sábado, será realizada a AULA MAGNA, através de uma live transmitida pelo Youtube, onde os alunos e mentores poderão formular perguntas e enviá-las ao time do Meon. Esta aula será ministrada pela diretora executiva do Grupo Meon de Comunicação, dois jornalistas e a responsável pelas redes sociais. Terá duração de 1 (uma) hora, para explanação acerca do projeto e perguntas.

c) A partir do dia 29 de março, em todos os dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, haverá um jornalista de plantão para atendimento dos alunos que tiverem dúvidas sobre o desenvolvimento das pautas. Em sábados, domingos e feriados, os alunos também poderão se dirigir, se necessário, ao jornalismo de plantão no Meon.

d) Uma vez encaminhada para a Redação, a pauta será publicada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quando forem as chamadas “pautas frias” e em até 4 (quatro) horas, quando factuais.

e) Havendo qualquer dúvida quanto ao conteúdo da pauta encaminhada pelo aluno, a mesma será enviada via WhatsApp ou e-mail para a monitora e serão discutidos os termos da publicação. Nenhuma pauta será publicada se não houver anuência entre aluno, jornalista, monitora e diretoria da escola.

f) A pauta com conteúdo polêmico ou considerada imprópria, não será publicada até que discutida com as pessoas mencionadas na alínea acima, não se caracterizando censura, mas sim respeito e orientação aos alunos participantes. O **projeto cultural** visa ensinar e orientar o aluno e, portanto, a não publicação é direito e dever do veículo, amparado no consenso com a diretoria da escola.

g) Não serão admitidos conteúdos políticos partidários ou que constituam crime de qualquer natureza.

h) A decisão pela não publicação será informada ao aluno que poderá rever o conteúdo e reapresentar para análise.

i) A adesão ao projeto consiste na obrigatoriedade da escola encaminhar no mínimo 8 (oito) pautas mensais, em qualquer forma de expressão, sendo: escrita, fotografada, com recurso audiovisual, entrevistas,

críticas de filmes, discos ou livros, além da cobertura de eventos. Peças publicitárias serão admitidas para envolver o aluno no universo do portal de notícias, desde que sejam em benefício de entidades sem fins lucrativos.

III –DA PARTICIPAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PLATAFORMA

3. O acesso à plataforma de publicação é restrito aos jornalistas. Dessa forma, os participantes deverão encaminhar as pautas para o e-mail do projeto, meonjovem@meon.com.br .

4. No rodapé de cada pauta, será consignado o(s) nome(s) do(s) aluno(s), a escola que representa, a cidade e uma foto do aluno ou grupo que tiver desenvolvido o conteúdo. Esta foto será encaminhada pelo(s) mesmo(s).

5. O aluno cadastrado receberá um cartão com sua foto, nome e a menção MEON JOVEM, que deverá ser apresentado quando e exclusivamente na realização de pautas para o projeto, sendo que seu uso para obtenção de vantagem indevida e/ou qualquer ato contrário aos objetivos do concurso, implicará na exclusão do aluno, após decisão conjunta da maioria da Mesa Diretora, composta por diretora executiva do grupo Meon, jornalista, diretora da escola e monitora. Havendo empate, será convidado um jornalista do grupo para a decisão.

6. Uma vez excluído o aluno, não haverá substituição pela escola e o mesmo não poderá participar das temporadas seguintes, sendo, entretanto, seu nome e as razões de exclusão mantidos em sigilo.

7. A adesão ao projeto deverá ter anuência dos pais dos alunos, através do link (documento drive que permite o aluno participar) que, para segurança, deverá ser encaminhado pelo e-mail do próprio responsável, assim declarado perante a instituição de ensino.

8. As pautas e todo o material de publicação deverão ser encaminhados para meonjovem@meon.com.br , sendo que:

- a) Em se tratando de escrita, não há limite de linhas, sendo, entretanto, aconselhável o máximo de 4 páginas;
- b) As fotos deverão ser enviadas na horizontal;
- c) Para filmes o formato é horizontal, duração máxima de 5 minutos para vídeos diversos e de 30 minutos para entrevistas;

IV – PERÍODO DE REALIZAÇÃO E PREMIAÇÃO

9. O início da temporada ocorrerá com a publicação do Edital e o encerramento com a festa de premiação, sendo esta a agenda:

A G E N D A

15/02/21 - Início da 2ª. Temporada – Edital, cadastramento;

27/03 – Aula Magna às 11hrs (LIVE).

29/03– Início das publicações;

14/04/2021 – Informação aos professores às 19hrs (LIVE).

29/03/21 a 30/06/21 – Entrega de pautas mensais – mínimo de 8 por escola;

A partir do dia **29/03/21**, das 09hs às 17hs, em dias úteis, plantão de monitoria; sábados, domingos e feriados, plantão de redação atenderá alunos;

17/04 – Aula Magna às 11hrs (LIVE).

29/05 - Aula Magna às 11hrs (LIVE).

30/06 – Data das últimas publicações;

07/07 – Reunião da Comissão Julgadora;

10/07 – Festa de encerramento e premiação.

10. Visando competitividade propositiva, haverá o Encerramento da Temporada com a realização de um evento, virtual ou presencial, onde serão premiadas as seguintes categorias:

ENSINO FUNDAMENTAL I

- Pauta mais acessada;
- Pauta mais criativa;
- Pauta mais relevante.

ENSINO FUNDAMENTAL II

- Pauta mais acessada;
- Pauta mais criativa;
- Pauta mais relevante.

ENSINO MÉDIO 1º – 2º. e 3º. ANO

- Pauta mais acessada;
- Pauta mais criativa;
- Pauta mais relevante.

11. Serão premiados 1º, 2º e 3º lugares. Todos os demais participantes do concurso irão receber um CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO, assinado pelo MEON.

12. O projeto é sociocultural e tem objetivo didático. A competitividade é propositiva e as premiações irão se realizar de acordo com a adesão de apoio financeiro.

13. A Comissão Julgadora será formada por profissionais da área de jornalismo da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, podendo serem convidadas pessoas de fora da região, com notório saber e atuação na área jornalística.

14. Serão apresentadas para avaliação da Comissão 30 (trinta) pautas nas categorias Mais Criativa e Mais Relevante. A pré-seleção será realizada por uma Comissão pré-julgadora, composta por 10 (dez) pessoas convidadas e que tenham conhecimento da área de jornalismo, designer gráfico, artes plásticas e educação de forma geral, entre todas as escolas participantes.

Todos os que tenham interesse em compor a Comissão pré-julgadora poderão se inscrever através do link <https://www.meon.com.br/meonjovem/inscricao-comissao-pre-julgadora> até o dia **20/03/2021** e deverão, necessariamente, acessar a Editoria Meon Jovem todos os dias, visando realizar análise sobre o conteúdo.

15. A decisão final da Comissão é soberana e irrecurável, inadmitidas contestações.

16. O prêmio será uno, individual ou em grupo, cabendo aos participantes, em caso de grupo, definir a fórmula de utilização do mesmo, o que isenta o grupo MEON de qualquer responsabilidade. Havendo divergência, o prêmio será entregue à diretoria da escola.

17. A publicação do nome dos Participantes Vencedores poderá ser divulgada no Facebook, Instagram ou mídia em geral ao final do projeto. Ao receber o prêmio, os Participantes Vencedores o aceitarão incondicionalmente, exonerando o grupo MEON de qualquer responsabilidade ou obrigação futura.

18. Ao participar do Concurso fica autorizado automaticamente, desde já, de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

a) O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem, frase, voz em imagem, fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional.

b) O uso, bem como, cedendo todos os direitos patrimoniais relativamente ao conteúdo vencedor, inclusive, mas sem limitação, os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor, deste concurso cultural.

19. O grupo MEON não se responsabiliza pela eventual exclusão do site do conteúdo produzido, após o encerramento do concurso cultural.

20. As dúvidas não previstas neste regulamento serão apresentadas e respondidas pela equipe do MEON, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

21. A participação neste concurso importa na integral e irrestrita concordância com os termos deste Edital e a expressa renúncia de quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

22. O Participante será orientado sobre a responsabilidade do direito autoral e que não deverá, em hipótese alguma, se apropriar ou publicar conteúdo que não seja de sua autoria, sob pena de responsabilizar-se individualmente ou em grupo, se for o caso, isentando o grupo MEON de qualquer responsabilidade perante terceiros.

23. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para que sejam dirimidas todas as eventuais dúvidas ou demandas decorrentes deste instrumento ou dos demais atos ou fatos dele derivados, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, fevereiro de 2021.

GRUPO MEON DE COMUNICAÇÃO
REGINA APARECIDA LARANJEIRA BAUMANN
DIRETORA EXECUTIVA

Grupo Meon de Comunicação

Av. São João, 2375, sala 2010 – Jardim Colinas – São José dos Campos/SP | CEP 12242-000 | (12) 3204-3333